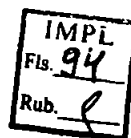




Dep. Londres Machado
D. Of. 9/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.730 DE 04 DE JUNHO DE 1976

Cria o Distrito de Culturama, no
Município de Fátima do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Culturama,
no Município de Fátima do Sul, com sede no núcleo populacional
do mesmo nome.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de Culturama
são os seguintes: Ao norte com o córrego Lagoa Bonita, em Gló-
ria de Dourados; ao sul com o Distrito de Vila Vicentina na
fundação da terceira com a quarta linha; a leste com o municí-
pio de Glória de Dourados e ao oeste com o município de Doura-
dos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
105 e 105v, do livro
competente.
bba- 06.10.86.

Eduardo de A. B. A.

[Handwritten signatures and stamps]
Londres Machado
Fátima do Sul
Alves Duarte
Ribeiro